

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 – SEMASA – 2023-SAN-084684.

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no auditório  
2 do **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às  
3 14h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 067/2023), sob a Presidência da servidora  
4 Rosimeri Nascimento, com a participação dos membros: Rosmeire Coelho Pontes,  
5 Maycon Modesto Vargas, Cristiane Millan de Mattos Estanislau, Juarez Campos, José  
6 Elias Ferreira, todos reunidos para a julgamento de **PROPOSTA DE PREÇO** relativos à  
7 **CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE**  
8 **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO**  
9 **E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E**  
10 **ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, EM ITAJAÍ - SC.** Declarada aberta a  
11 sessão às 14h45, concomitantemente à ciência dos licitantes por meio da divulgação  
12 na internet, a Presidente apresentou aos presentes o envelope da proposta de preço  
13 da empresa que restou **HABILITADA** no certame, conforme consta da **ATA DE**  
14 **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, datada de vinte e dois de janeiro do ano em curso,  
15 devidamente juntada aos autos sob a seguinte conclusão: “*Desta forma, restou*  
16 **HABILITADA a empresa: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA -**  
17 **CNPJ: 03.094.629/0001-36.**” No mesmo documento, concluiu que “*a Comissão*  
18 *entendeu por suspender a sessão, encaminhando a proposta de preços, juntamente*  
19 *com as planilhas de custos para a Diretoria de Saneamento, objetivando a devida*  
20 *conferência.*” Após recebida a análise de documentação da Diretoria de Saneamento  
21 (CI DS 042/2024) declarando que o licitante, apresentou sua proposta de **preços de**  
22 **acordo com os dispostos no item 15 do Edital.** Assim, conferidos os requisitos do  
23 Edital, no que se refere às formalidades da apresentação das Propostas de Preço,  
24 verificou-se que a licitante cumpriu os requisitos exigidos pelo instrumento  
25 convocatório. Frente às formalidades, a Comissão de Licitações **RESOLVE**  
26 **CLASSIFICAR** a proposta de preço apresentada e, portanto, **DECLARAR**  
27 **VENCEDORA** do certame a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E**



28 **SANEAMENTO LTDA -CNPJ: 03.094.629/0001-36**, que apresentou proposta de preço  
29 global no valor de **R\$ 47.189.620,96 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e**  
30 **nove mil, seiscientos e vinte reais e noventa e seis centavos)**. Intime-se as licitantes  
31 para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a  
32 decisão ou apresente declaração declinando expressamente do direito de interpor  
33 recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os  
34 procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Publique-se esta decisão no  
35 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
36 sessão às 15h05min. Eu, Juarez Campos, lavrei a presente ata, que, depois de lida e  
37 aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

**Rosimeri Nascimento**  
Presidente da Comissão

**José Elias Ferreira**  
Membro

**Juarez Campos**  
Membro

**Maycon Modesto Vargas**  
Membro

**Cristiane Millan de Mattos Estanislau**  
Membro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro

